



**CHECK LIST DE CREDENCIAMENTO – OFICINAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS**  
**O requerimento para credenciamento de empresas deverá ser acompanhado de cópias dos seguintes documentos:**

<b>1</b>	Requerimento dirigido à Gerência de Credenciamento e Controle
<b>2</b>	Registro comercial da firma individual ou sociedade empresária, no caso de empresa individual de responsabilidade limitada, não podendo ser microempreendedor individual - MEI;
<b>3</b>	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social relacionado às atividades objeto do credenciamento de que trata este regulamento;
<b>4</b>	Cópia da cédula de identidade e do CPF ou da Carteira Nacional de Habilitação, no prazo de validade, bem como do comprovante de endereço dos sócios proprietários da empresa atualizados e de seu(s) representante(s) legal(is), se houver, e responsável(is) técnico(s), e ainda, número de telefone fixo, celular e endereço eletrônico ( <i>e-mail</i> );
<b>5</b>	Ato de outorga de poderes ao representante legal da empresa (se for o caso);
<b>6</b>	Certidão simplificada atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG);
<b>7</b>	Certidão negativa emitida pela Gerência de Auditoria do DETRAN/GO (empresa e sócios);
<b>8</b>	Alvará de funcionamento atualizado, expedido pela Prefeitura do município sede da empresa;
<b>9</b>	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado;
<b>10</b>	Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com os fins pretendidos para o credenciamento;
<b>11</b>	Certificado de conformidade do Corpo de Bombeiros Militar atualizado do endereço da sede da empresa;
<b>12</b>	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
<b>13</b>	Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal em nome da pessoa jurídica e de seus sócios proprietários;

<b>14</b>	Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação e concordata, expedida pelo site do Tribunal de Justiça do Estado ou no Cartório Distribuidor da Comarca relativa à sede da pessoa jurídica;
<b>15</b>	Certidão negativa da Justiça Federal da pessoa jurídica, de seus sócios proprietários e de seu representante legal se for o caso;
<b>16</b>	Certidão negativa cível, da Justiça Estadual (Goiás) de todas as comarcas, em nome da pessoa jurídica, de seus sócios proprietários e de seu representante legal se for o caso, ressalvando os casos de certidões positivas com efeito negativa, instruída com certidão narrativa atualizada dos processos em andamento; e
<b>17</b>	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
<b>18</b>	Comprovação na forma da lei de regularidade na entrega da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do último ano, ao Ministério do Trabalho e Emprego;
<b>19</b>	Comprovante de registro de empregados atualizado e cópia da última GFIP/RE (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social).
<b>20</b>	Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP, CEPIM);
<b>21</b>	Certidão de Improbidade Administrativa – CNJ;
<b>22</b>	Certidão do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL);
<b>23</b>	Relação dos equipamentos, dos dispositivos eletrônicos e das ferramentas de propriedade da pessoa jurídica, com seus devidos códigos de identificação e respectivos comprovantes fiscais de compra, bem como a prova de contabilização desse imobilizado técnico na empresa assinada pelo contador e o representante legal;
<b>24</b>	Declaração dos equipamentos para realização da alteração de característica conforme CNAE;
<b>25</b>	Apresentar cópia da planta baixa resumida, detalhando a infraestrutura de suas instalações;
<b>26</b>	Laudo de vistoria, emitido pela Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades do DETRAN/GO, a ser emitido após vistoria técnica;
<b>27</b>	Apresentar licença ambiental;
<b>28</b>	Declaração de que aceita o credenciamento nas condições estabelecidas neste regulamento;
<b>29</b>	Documento Único de Arrecadação – DUA, comprovando a quitação da taxa de serviço estadual de Alvará Anual de Credenciamento no DETRAN/GO e Auditoria;

### Observações ao usuário:

- Toda a documentação deverá ser encaminhada no seguinte e-mail: [apoiprotocolo@detran.go.gov.br](mailto:apoiprotocolo@detran.go.gov.br)
- Os documentos protocolados neste Detran/GO deverão estar devidamente na ordem do check - list, sob pena de INDEFERIMENTO da solicitação.
- As certidões que se encontram-se POSITIVA deverá constar a NARRATIVA
- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 30 dias imediatamente anteriores à data de apresentação do requerimento de homologação, desde que corretamente instruído com toda a documentação exigida.